

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade

LEI Nº. 1.803/2013

AUTORIZA DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL .

IVETE MARIA KESSLER BURMANN – Prefeita Municipal de Catuípe, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 237.780,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

0804.12.361.01201.018 – PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – ONIBUS

4.4.90.52.00.00.00 – 1815 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 237.780,00

TOTAL.....R\$ 237.780,00

=====

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o seguinte recurso:

Termo de Compromisso nº. 7290/2013, firmado entre o município e o FNDE, através de Ministério da Educação no valor deR\$ 237.780,00

TOTAL.....R\$ 237.780,00

=====

Artigo 3º. – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 10 DE ABRIL DE 2.013.

Ivete Maria Kessler Burmann
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Osmar Dal-Ross
Secretário Municipal da Administração